



JUSTIFICATIVA

1. A Universidade Federal de Alagoas é geradora de resíduos químicos, biológicos, e outros resíduos perigosos dos GRUPOS A, B e E adequando-se à classificação definida na Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 do CONAMA. Considerando que a Universidade não possui um Centro de Tratamento de Resíduos contaminados, é de grande urgência a contratação de empresa especializada que realize o trabalho de tratamento desses resíduos, que podem representar risco potencial à saúde pública e ao ambiente devido à presença de microorganismos que possam apresentar risco de infecção.
2. O recolhimento e tratamento desses resíduos têm sido feitos de forma inadequada pela Universidade, que não possui estrutura própria para tal. Artigo 14 da CONAMA 358/2005 descreve sobre a obrigatoriedade da segregação dos resíduos na fonte e no momento da geração, de acordo com suas características, para fins de redução do volume dos resíduos a serem tratados e dispostos, garantindo a proteção da saúde e do ambiente. Para este fim, mister se faz a contratação de empresa especializada neste tipo de serviço, que o realize com o máximo de segurança e asseio.
3. A ausência de uma política de Armazenamento e Tratamento de resíduos Perigosos na Instituição tem sido causadora de descarte inadequado de resíduos e acúmulo de lixo contaminado em várias unidades da Universidade. Há de se considerar que já há o encaminhamento por parte de núcleos da Universidade em elaborar esse Plano para tratamento desses resíduos, no **entanto a urgência pela coleta dos materiais acumulados e dos que continuam** sendo emitidos diariamente torna urgente à contratação imediata de empresa especializada para este fim.
4. A contratação em tela permitirá à Instituição tomar as medidas necessárias para adequação das unidades à Resolução n.306/2004 da Anvisa e à Lei nº 12.305, de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a elaborar uma rotina de procedimentos para segregação, tratamento e destinação de resíduos perigosos, prevenindo acidentes ou contaminação de pessoas e ambientes causados pelo acúmulo ou descarte inadequado de resíduos contaminados.

Maceió, ____ de _____ de 2014.

EURICO DE BARROS LÔBO FILHO

Reitor